



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 71/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 262.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$20.000,00

1.500.1002.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde

20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$192.000,00

1.500.1002.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde

192.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$50.000,00

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$192.000,00

1.500.1002.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde

192.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$20.000,00

1.500.1002.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde

20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$50.000,00

1.500.1002.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 15/09/26 a 30/09/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração